



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO**

Emitente: Órgão Central de Controle Interno.

Entidade: Município de Mimoso do Sul - ES

Gestor responsável: Peter Nogueira da Costa

Exercício: 2024 (dois mil e vinte e quatro).

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no artigo 59 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.1	Educação aplicação mínima	Análise dos dados contidos em art. Sistema de Controle Padrão – n. 9.394/1996 (LDB), art. 69	CRFB/88, art. 212, Lei n. 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo VIII.	Percentual apurado de Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo VIII). – 25,12%.
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Análise dos Demonstrativos produzidos pelo Sistema Cidades da PCA.	CRFB/88 - Art.212 – A, XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo VIII	Percentual apurado de Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo VIII). – 84,39%.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

				PCA.		
1.4.4	Saúde - aplicação mínima	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	CRFB/88, art. 77, inciso III, e LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - Anexo XII.	Percentual apurado no Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - Anexo XII - 16,62%.
1.4.7	Despesas com pessoal limite	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar trimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (Consolidado).	Percentual apurado no Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (consolidado): Primeiro Semestre (40,04%) Segundo Semestre (41,74%) Atendimento do limite.
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (Poder Executivo), ao Exercício de 2024. Painel de Controle TCES.	Percentual apurado no Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (consolidado): Despesa Total com Pessoal no exercício de 2024: 57.991.553,66 (40,04%) Limite de 95%: 61.791.301,78 (41,74%) <u>Não ocorreu o descumprimento do Limite prudencial.</u>
1.4.16	Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	Resolução n. 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Relatório de Gestão Fiscal - Anexo IV, referente ao 2º semestre do Exercício de 2024.	NÃO houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2024.
2.1.2	LDO limitação de empenho.	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no	Lei Municipal n. 2814/2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá	Artigo 25 da Lei Municipal n. 2814/2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

				inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	outras providências.	
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas.	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "f".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de Recursos a entidades públicas e privadas.	Lei Municipal n. 2814/2023 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.	Artigo 33 da Lei Municipal n. 2814/2023.
2.1.5	LDO Anexo de Metas Fiscais abrangência	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	Lei Municipal n. 2814/2023 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.	A Lei Municipal n. 2814/2023 contém Anexos em atendimento ao disposto no art. 4º, da LRF.
2.1.13	LOA reserva de contingência	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	Lei Municipal n. 2.872/2023 – Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Mimoso do Sul para o exercício de 2024.	Consta na Lei Municipal n. 2.872/2023 (LOA) reserva de contingência vinculada na importância de R\$ 2.000.000,00.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES n. 068/2020, não foi encontrado achado, razão pela qual o quadro abaixo encontra-se em branco:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

3. Itens de Abordagem Prioritária

3.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Neste tópico passaremos a relatar acerca da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária do Município de Mimoso do Sul – ES referente ao exercício financeiro de 2024 em algumas dimensões.

Código 1.1.1 - Ponto de Controle: Prestação de contas anual – execução orçamentária

Base Legal: LC 101/2000, art. 58.

Procedimentos: Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições

O valor da receita realizada no exercício de 2024 totalizou o montante de R\$ 169.547.016,22 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos.), que confrontado com o valor de R\$ 105.202.000,00 (Cento e cinco milhões, duzentos e dois mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n. 2.878/2023), implica em dizer que houve um superávit no orçamento anual do Município de Mimoso do Sul – ES.

O valor total da despesa fixada do Município de Mimoso do Sul – ES para o exercício de 2024 foi de R\$ 105.202.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e dois mil reais). Durante o exercício, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 159.037.056,86 (cento e cinquenta e nove milhões, trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde a 151,16% (cento e cinquenta e um inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor orçado, não considerando a receita realizada no exercício.

Foi liquidada a quantia de R\$ 156.385.760,01 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e um centavo), que, por sua vez, corresponde a 148,63% (cento e quarenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor orçado, não considerando a receita realizada no exercício.

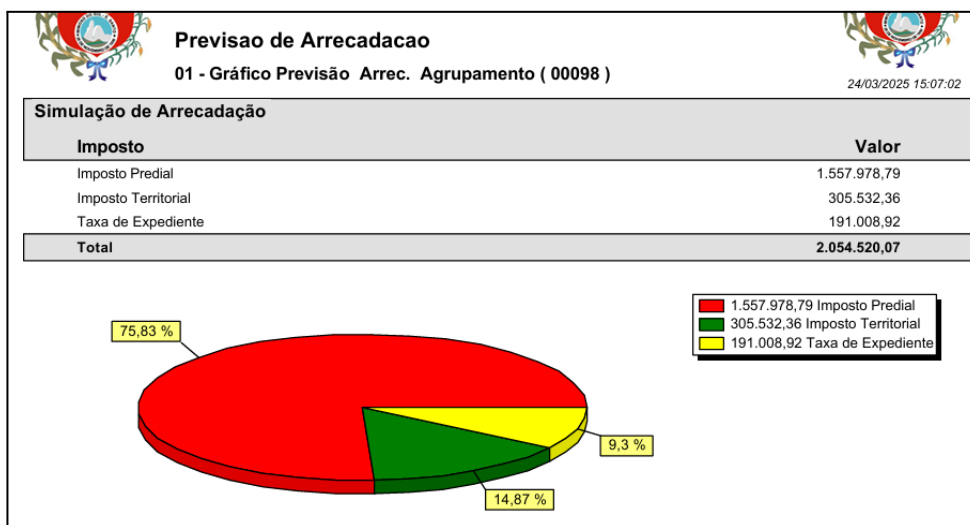
Houve o pagamento do montante anual de R\$ 155.723.850,07 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), que corresponde a 148,00% (Cento e quarenta e oito por cento) do valor orçado.

- **Lançamento e Arrecadação de IPTU**

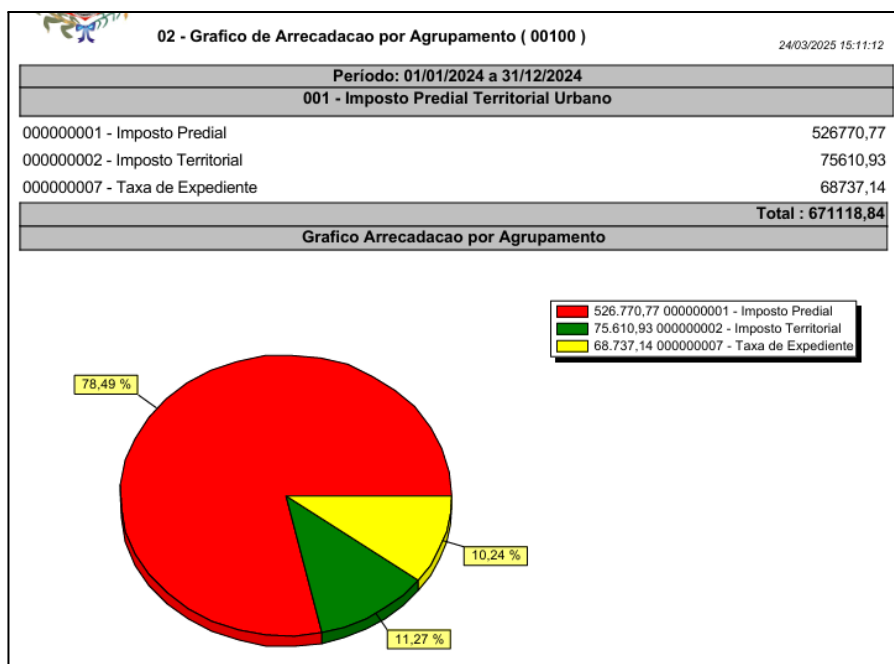
Conforme relatório emitido pelo Setor de Tributação do Município de Mimoso do Sul, a previsão de arrecadação para o exercício de 2024, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano era de **R\$ 1.557.978,79** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos):



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL



Conforme relatório emitido pelo Setor de Tributação do Município de Mimoso do Sul, o valor arrecadado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano foi de **526.770,77** (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos):



Realizando a análise do montante previsto, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano, em comparação com o montante arrecadado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, chega-se à conclusão que foi arrecadado o percentual de **33,8%** do valor previsto.

- **Levantamento de Imposto Sobre Serviços (ISS)**

De acordo com o relatório emitido pelo Setor de Tributação, o montante arrecadado no exercício de 2024 referente ao Imposto Sobre Serviços alcançou o total de **R\$**

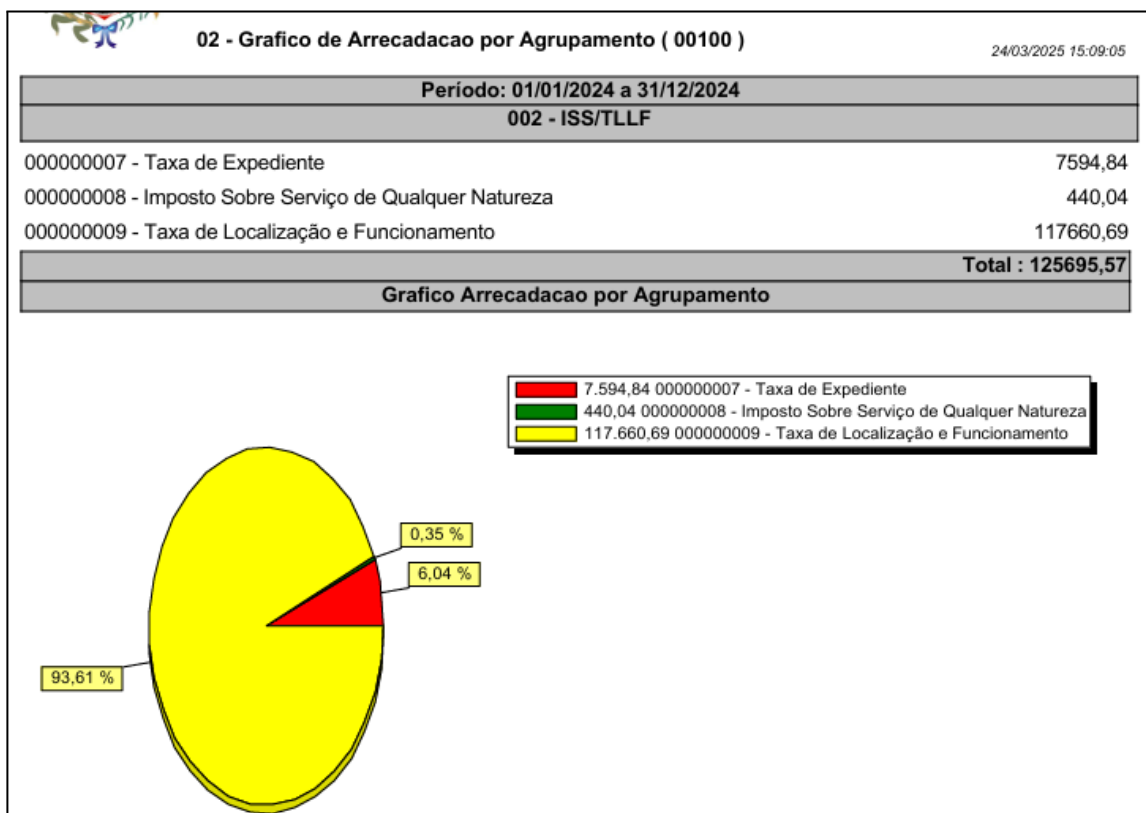


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

5.778.730,88 (Cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos):

Arrecadação Geral								
Ano: 2024								
Mês	ARRECADAÇÃO ISS							
	Normal	Substituição	Simples Nacional	Nota Avulsa	DAM Avulsa	Parcelamento Auto	Parcelamento ISS	Total
01	11.068,55	323.078,46	0,00	54,40	35.117,41	0,00	0,00	369.318,82
02	5.960,36	61.773,89	0,00	30,00	3.535,80	0,00	0,00	71.300,05
03	7.201,33	187.550,08	0,00	0,00	32.789,71	0,00	0,00	227.541,12
04	6.467,67	329.032,08	0,00	30,00	8.117,29	0,00	0,00	343.647,04
05	8.862,17	613.105,75	0,00	0,00	50.858,77	0,00	0,00	672.826,69
06	6.891,13	469.165,23	0,00	30,00	5.130,14	0,00	0,00	481.216,50
07	15.607,14	501.931,16	0,00	31,55	110.367,52	0,00	0,00	627.937,37
08	15.391,73	295.160,04	0,00	37,60	21.525,37	0,00	0,00	332.114,74
09	11.126,32	422.101,12	0,00	107,60	46.690,59	0,00	0,00	480.025,63
10	8.949,26	148.858,06	0,00	245,20	296.320,42	0,00	0,00	454.372,94
11	9.815,98	390.091,71	0,00	37,60	463.167,24	0,00	0,00	863.112,53
12	8.889,28	650.229,61	0,00	183,60	196.014,96	0,00	0,00	855.317,45
TOT.	116.230,92	4.392.077,19	0,00	787,55	1.269.635,22	0,00	0,00	5.778.730,88
	116.230,92	4.392.077,19	0,00	787,55	1.269.635,22	0,00	0,00	5.778.730,88

- Lançamento e Arrecadação de Imposto sobre Serviço, Taxa de Expediente e Taxa de Localização e Funcionamento



- Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício 2024 – Contas de Governo –, o montante total referente à Dívida Ativa Tributária é de **R\$ 12.549.124,98** (doze milhões,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Já o montante referente à Dívida Ativa Não Tributária totaliza **R\$ 2.625.648,81** (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos):

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL (Ativo Circulante)	EXERCÍCIO ATUAL (Ativo Não Circulante)	TOTAL
Dívida Ativa Tributária	R\$ 458.653,53	R\$ 12.090.471,45	R\$ 12.549.124,98
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 517.058,41	R\$ 2.108.590,40	R\$ 2.625.648,81
			R\$ 15.174.773,79

- **Ações de Recuperação de Créditos nas Instâncias Administrativa e Judicial**

De acordo com os relatórios emitidos pelo Setor de Tributação e com as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município, no exercício de 2024 não houve a realização de cobranças, seja na esfera judicial ou administrativa. Essa situação foi causada pela grande tragédia ocorrida no município, decorrente da maior enchente da história da cidade, que impactou significativamente as atividades destes órgãos.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Dívida Ativa Tributária	R\$ 00,00
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 00,00
	R\$ 00,00

- **Relação de Receitas e Despesas Correntes**

Considerando os dados analisados e o disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988, inserido através da Emenda Constitucional n. 109/2021, constatou-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo expediu notificação eletrônica ao Poder Executivo Municipal de Mimoso do Sul pelo fato de o jurisdicionado ter alcançado o patamar de mais de 88,89% das despesas correntes em detrimento das receitas correntes do Município nos 6 bimestres de 2024:

Alertado e questionado pela Unidade Central de Controle Interno, acerca do ultrapasse do patamar de mais de 85% das despesas correntes em detrimento das receitas correntes do Município, o Chefe do Poder Executivo Municipal não informou as medidas adotadas visando à contenção de gastos.

Em que pese as notificações realizadas pelo Tribunal de Contas Estadual e por esta Unidade Central de Controle Interno, da análise da evolução bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes, extrai-se não terem surtido os efeitos almejados haja vista que nos bimestres posteriores não houve redução suficiente para baixar o limite de 85%, conforme disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Código 1.1.3 - Ponto de Controle: Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo

Base Legal: CRFB/88, art. 168

Procedimentos: Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Com o intuito de garantir a autonomia financeira do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, o artigo 168 da Constituição da República determina que até o dia 20 (vinte) de cada mês o Poder Executivo deverá realizar a transferência de recursos em duodécimos mensais para os referidos Poderes e Órgãos autônomos.

A Lei Orgânica Municipal (Lei n. 01/90, de 05 de abril de 1990) versa sobre o assunto em seu artigo 126, abaixo transcrito:

Art.126. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares especiais destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês, bem como os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias correspondentes a um duodécimo do total do orçamento anual, destinado à Câmara, e, ou sobre a arrecadação municipal apurada no mês anterior, quando esta superar valor do orçamento previsto para a Câmara Municipal;

Com o objetivo de atender o referido ponto de controle, a Controladoria Geral do Município, solicitou à Secretaria Municipal da Fazenda o Relatório de Movimento Financeiro dos pagamentos dos duodécimos repassados à Câmara Municipal, no exercício de 2024, tendo constatado que embora haja 03 (três) pagamentos na data de 21/05/2024 e 22/11/2023, todas as demais parcelas foram realizadas até o dia 20 de cada mês, conforme detalhado no quadro a seguir:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Movimento Financeiro Concedido
REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Data de Emissão: 27/03/2025 12:47
Máquina: DESKTOP-1QKR8C4

Movimento Financeiro	Número	Data	Histórico	Vlr Concedido	Fonte de Recurso	Documento	Nº Documento	Conta Origem	Data Banco Origem
Movimento Financeiro : 0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL									
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000001	18/01/2024	PAGAMENTO DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE JANEIRO/2024).	376.706,53	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	000001	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	18/01/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000002	20/02/2024	PAGAMENTO DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE FEVEREIRO/2024).	376.706,53	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TED	022001	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	20/02/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000003	20/03/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE MARÇO/2024).	376.706,53	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TED	032001	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	20/03/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000004	19/04/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE ABRIL/2024).	376.706,53	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TED	041901	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	19/04/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000005	21/05/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE MAIO/2024).	269.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	052101	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	21/05/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000006	21/05/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE MAIO/2024).	130.000,00	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	27898348	6.580.922 - ARRECADACAO DE IPVA	21/05/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000007	19/06/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE JUNHO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	29111641	2607745 - MOVIMENTO	19/06/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000008	19/06/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (DIFERENÇA DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2024).	89.704,04	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	000006	2607745 - MOVIMENTO	19/06/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000009	18/07/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE JULHO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TED	071801	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	18/07/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000010	20/08/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE AGOSTO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	31611041	2607745 - MOVIMENTO	20/08/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000011	18/09/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE SETEMBRO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TED	091801	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	18/09/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000012	17/10/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE OUTUBRO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TED	101704	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	17/10/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000013	22/11/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE NOVEMBRO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	35285127	2607745 - MOVIMENTO	22/11/2024
0000006 - DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0000014	19/12/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (MÊS DE DEZEMBRO/2024).	399.132,54	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Transferência	121901	31213-4 - FPM - FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	19/12/2024
				4.789.590,48					
				4.789.590,48					

1 / 1

3.2 Limites Constitucionais e Legais

Códigos 1.4.10 - Pontos de Controle: Despesas com pessoal – limite prudencial - vedações.

Base Legal: LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.

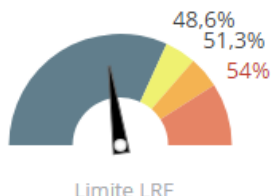
Procedimentos: Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no art. 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.

Durante o exercício de 2024 o valor total das despesas com pessoal do Município de Mimoso do Sul - ES (consolidado) atingiu o percentual de 43,22% (quarenta e quatro vírgula sessenta e seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida calculada em 169.547.016,22 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos.), tendo, portanto, obedecido o limite de alerta de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e tendo permanecido abaixo do Limite Constitucional máximo de 54% do limite máximo permitido:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

 **43,22%**



- Limite do Executivo: obedeceu ao limite de 54% da RCL do Município.
*Fonte: Painel de controle do TCEES.

Constatou-se que no exercício de 2024 as despesas totais com pessoal não excederam ao limite máximo permitido.

Código 1.4.1 - Ponto de Controle: Educação – aplicação mínima

Base Legal: CRFB/88, art. 212. Lei n. 9.394/1996 (LDB), art. 69

Procedimentos: Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

No que tange aos percentuais constitucionais para custeio da Educação, o Município de Mimoso do Sul, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo VIII, durante o exercício de 2024, empregou o percentual de 25,12% (Vinte e cinco inteiros e doze centésimos), tendo, portanto, cumprido o mínimo constitucional.

Código 1.4.4 - Ponto de Controle: Saúde – aplicação mínima

Base Legal: CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.

Procedimentos: Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.

No que tange aos percentuais constitucionais para custeio da Saúde, o Município de Mimoso do Sul, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo XII, durante o exercício de 2022, empregou o percentual de 16,61 % (Dezesseis vírgula sessenta e um centésimos), tendo, portanto, cumprido o mínimo constitucional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

3.3 Da Gestão Previdenciária

- **Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios**

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 2.270, de 14/12/2015, que instituiu o Plano de Segregação de Massa IPREVIMIMOSO. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 2.594 de 04/12/2020.

- **Plano de Custeio vigente**

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2023 foi aprovado através da Lei Municipal no 2.898, de 27/05/2024, e estabelece o Custo Normal de 28,00%.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos aposentados e pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal no 2.594, de 19/05/2020.

- **Avaliação atuarial**

O ente realizou avaliação atuarial do exercício de 2024 sendo o estudo realizado pela empresa Atuarial Consultoria e Investimentos.

- **Plano de Benefícios do RPPS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - ES visa a dar cobertura contra os riscos a que estão sujeitos os seus segurados e compreende benefícios que atendam à finalidade de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, inatividade e morte. De acordo a Lei Municipal n. 1.573/2005, o plano de benefícios do IPREVMIMOS compreende os seguintes pagamentos: I - Quanto ao segurado: a) aposentadoria por invalidez; b) aposentadoria compulsória; c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; d) aposentadoria voluntária por idade; e) auxílio doença; f) licença maternidade; g) abono familiar e h) abono anual; II - Quanto ao dependente: a) pensão por morte; b) auxílio reclusão e c) abono anual.

Registra-se que o Município de Mimoso do Sul já aderiu, em todos os seus termos, à Reforma da Previdência, com vistas a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

isonomia de tratamento entre os segurados de RPPS dos mais de 2.100 Entes Federativos, facilitando a compensação financeira entre os regimes.

4. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **PETER NOGUEIRA DA COSTA**, Prefeito do Município de Mimoso do Sul - ES, relativa ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatr). Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1, 2 e 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR com ressalvas.**

Mimoso do Sul – ES, 27 de março de 2025.

PAMELA PACHECO BRITO
Controladora Geral do Município
Port. 288/2024